



DESPACHO

TIPO / N°: PLE 39/22

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

Julio Lamm

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de

ABRIL

de 2022.

Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em

05/04/22

- () Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.
() Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM
(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de

ABRIL

de 2022.

Relator(a)

DESPACHO

TIPO/Nº: PLE 39/22

Na condição de Relator (a):

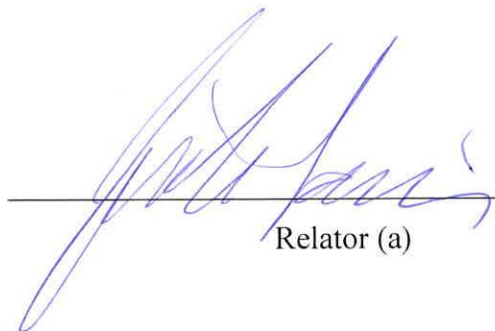
☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

☐ Voto em separado

☐ Vista ao autor

Rio Grande, 09 de 04 de 2022.



Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 1463122

TIPO/Nº: PLE 39122

AUTOR: EXEC. MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Giovani Moralles (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Presidente	Vereador Júlio Lamim (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Vice-Presidente
Vereadora Professora Denise (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Secretária	Vereador Vavá (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Membro

Vereador Julio Cesar

(X) Constitucional
 () Inconstitucional
 () Antijurídico
 () Antiregimental
 () Inadequado a Técnica Legislativa
 () Abstenção

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (X) Constitucionalidade
 () Inconstitucionalidade
 () Antijuridicidade
 () Antiregimentalidade
 () Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de ABRIL de 2022.

Presidente